



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 146020238679

QUARTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1460

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

1.736 de 03 de julho de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

146020238679

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº. 2.268/2023	2
DECRETO Nº 6.921/2023	4
DECRETO Nº 6.922/2023	6
DECRETO Nº 6.923/2023	7
PORTARIA Nº 1.428/2023	8
PORTARIA Nº 1.429/2023	9
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023	10
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PARANÁ	63
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023	75
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	79
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	80
RESOLUÇÃO Nº 35 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	81
► Licitações e Compras	82
Extratos de Ata de Registro de Preços PE 43/20223	82
AVISO CHAMADA PUBLICA 05/2023 I INEXIGIBILIDADE 22/2023	95
Extratos Finais Inexigibilidade 21/2023	96
Extrato de Retificação, Homologação, Adjudicação e contrato - Dispensa 123/2023	97
Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão nº 89/2023	98
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	99
PORTARIA Nº 20/2023	99

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 2.268/2023

Ementa: Abre ao orçamento municipal das Secretarias que menciona, crédito adicional especial no valor de R\$ 204.117,34 (duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 204.117,34 (duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para inclusão na Lei Orçamentária Anual da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1068 Destinação ao Grupo Fada (Ei 32-DC / Ei 36-LS / Ei 43-WU)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00005 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	35.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1069 Reforma da Infraestrutura em Frente à UBS do Jd Ceres - (Ei 09-3 DC / Ei 11-2-LS)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00003 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1070 Investimentos na UBS de Calógeras - (Ei 01-1)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03049 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	89.117,34
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1071 Construção de cobertura na área de espera do CAPS - (DC Ei 09-1 / LS Ei 11-1)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03051 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	20.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
001 DIVISÃO DE ENSINO	
10.301.0004.1072 Infraestrutura básica e cobertura no portão de acesso na Escola Telêmaco Carneiro - (Ei 27 / Ei 29)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02001 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0012.1229 Reforma de Calçadas e Melhoria na Acessibilidade das Ruas da Cidade - (Ei 09-2)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03052 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00
TOTAL DA ABERTURA	204.117,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme a seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1518 SUBVENÇÃO A ENTIDADE REF PROJETO DE CASTRAÇÃO E CUIDADOS COM ANIMAIS CÃES E GATO	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 02050 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.422.0004.1220 CONSTRUÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL (Ei 09-DC/Ei 01-EP/Ei 11-LS)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03490 E 00303 0303/01/02/00/00 SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto	139.117,34
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.243.0014.1223 AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DO PROJETO NOVA GERAÇÃO (Ei 29-DC/Ei 34-LS)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 04540 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0012.1225 AUXÍLIO AO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL MÃOS QUE AJUDAM PATAS (Ei 27-DC/Ei 35-LS)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 05370 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	204.117,34

Art. 3º Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2141/2021 de 21/12/2021, conforme especificações acima.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.921/2023

Abre ao orçamento municipal das Secretarias que menciona, crédito adicional especial no valor de R\$ 204.117,34 (duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.268, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 204.117,34 (duzentos e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para inclusão na Lei Orçamentária Anual da seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1068 Destinação ao Grupo Fada (Ei 32-DC / Ei 36-LS / Ei 43-WU)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00005 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	35.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1069 Reforma da Infraestrutura em Frente à UBS do Jd Ceres - (Ei 09-3 DC / Ei 11-2-LS)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00003 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	20.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1070 Investimentos na UBS de Calógeras - (Ei 01-1)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03049 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	89.117,34
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1071 Construção de cobertura na área de espera do CAPS - (DC Ei 09-1 / LS Ei 11-1)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03051 E 00303 0303/01/02/00/00 SAÚDE-percentual vinculado a rec.imposto	20.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	
001 DIVISÃO DE ENSINO	
10.301.0004.1072 Infraestrutura básica e cobertura no portão de acesso na Escola Telêmaco Carneiro - (Ei 27 / Ei 29)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02001 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0012.1229 Reforma de Calçadas e Melhoria na Acessibilidade das Ruas da Cidade - (Ei 09-2)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03052 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00
TOTAL DA ABERTURA	204.117,34

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme a seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1518 SUBVENÇÃO A ENTIDADE REF PROJETO DE CASTRAÇÃO E CUIDADOS COM ANIMAIS CÃES E GATO	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 02050 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.422.0004.1220 CONSTRUÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL (Ei 09-DC/Ei 01-EP/Ei 11-LS)	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 03490 E 00303 0303/01/02/00/00 SAUDE-percentageal vinculado a rec.imposto	139.117,34
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.243.0014.1223 AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DO PROJETO NOVA GERAÇÃO (Ei 29-DC/Ei 34-LS)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 04540 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
001 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
15.451.0012.1225 AUXÍLIO AO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL MÃOS QUE AJUDAM PATAS (Ei 27-DC/Ei 35-LS)	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 05370 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	204.117,34

Art. 3º Ficam alterados o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2126/2021 de 25/11/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 2141/2021 de 21/12/2021, conforme especificações acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.922/2023

Exonera servidora de Função Gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a partir da data de 30 de novembro de 2023, da função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a senhora **ANA PAULA SCHERER**, portadora do RG n.º X.XXX.024-5 e inscrita no CPF de n.º XXX.XXX.779-77.

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, adotar as medidas administrativas necessárias para alteração e adequação da estrutura administrativa, contida neste ato.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.923/2023

Nomeia servidora na Função Gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a partir da data de 01 de dezembro de 2023, para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, a senhora **FABIANA BALZANELO**, portadora do RG n.º X.XXX.741-4 e inscrita no CPF de n.º XXX.XXX.299-70.

Art. 2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, adotar as medidas administrativas necessárias para alteração e adequação da estrutura administrativa, contida neste ato.

Art. 3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.428/2023

Nomeia comissão para promover Processo Administrativo de n.º03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.063 de 30 de dezembro de 2020 que recepciona a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 112/2023 exarado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

CONSIDERANDO a necessidade de Identificação e apuração de eventual reconhecimento de dívida com empresa prestadora de serviço ao município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para Processo Administrativo de n.º03/2023 com os seguintes membros:

Presidente - SAMUEL PAES DE ALMEIDA – RG nºX.XXX.835-5.

Membro - GERALDO APARECIDO ZACHARIAS – RG nº.X.XXX.132-5.

Membro - LUCAS TERRES BARBOSA - RG nº.X.XXX.679-5.

Art. 2º A comissão nomeada, tem por objetivo a identificação e apuração de eventual reconhecimento de dívida com empresa prestadora de serviço ao município.

Art. 3º A comissão instituída deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Deverá ser conferido aos interessados no Processo a possibilidade de acompanhamento dos atos bem como cópias se estes assim requererem.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.429/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 07/2023 nomeada pela Portaria n.º 1.396/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

e

CONSIDERANDO a complexidade de documentos que fundamentam o processo e o zelo no andamento da investigação; e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de prazo exarado pelo presidente da Comissão por meio do Ofício de N°. 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 07/2023, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.396 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de novembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

1



PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2023

1

Sumário

1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	3
2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA	4
3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	5
4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.....	8

25811197599871335901948819203447113784

1.INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual – PCA é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município.

Trata-se de um plano de contratações, o qual é elaborado a partir da formalização de demandas de cada uma das unidades que integram as Secretarias Municipais e que são consolidadas em único documento, visando racionalizar as contratações do Município, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em pese o art. 12, VII da Lei Federal n.º 14133/2021 citar que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, de fato trata-se de uma obrigação legal para fins de atendimento ao princípio do planejamento e da governança, dentre outros.

Neste sentido já se manifestou o Conselho da Justiça Federal, ao citar que a palavra “poderá” contida no art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 será entendida como PODER/DEVER, não podendo a alta administração promover a interpretação que conduza a ideia de não elaboração do plano de contratações anual (PCA).”¹

O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em site eletrônico oficial e será

¹ Conselho da Justiça Federal, enunciado 44.

observado pelo Município na realização de licitações e execução dos contratos.

2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA

O Plano de Contratações Anual é resultante da consolidação das demandas e dados reunidos pelas Secretarias Municipais, com apoio de seus respectivos servidores que integram o Núcleo Administrativo Financeiro.

Secretaria Municipal	Núcleo Administrativo Financeiro
Luis Antônio Bispo Secretário Municipal de Administração	Nome do NAF que atuou no PCA
Mayara Ferreira Cruz Secretária Municipal de Educação	Nome do NAF que atuou no PCA
Marcelo Brandão da Silva Secretário Municipal de Fazenda	Nome do NAF que atuou no PCA
Daniella Cristina Magossi Secretária Municipal Meio Ambiente	Nome do NAF que atuou no PCA
Andreia Cristina da Silva Secretária Municipal de Saúde	Nome do NAF que atuou no PCA
Flavio Pontes de Oliveira Secretário Municipal de Agricultura	Nome do NAF que atuou no PCA
Rosângela Lascosk Massinhan Secretária Municipal de Negócios Jurídicos	Nome do NAF que atuou no PCA
Ademir Aparecido Moreira Secretário (a) Municipal de Planejamento	Nome do NAF que atuou no PCA
Reginaldo Márcio Felisbino Secretário (a) Municipal de Infraestrutura	Nome do NAF que atuou no PCA
Sandra Soares de Carvalho Miller Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	Nome do NAF que atuou no PCA
Maria Olívia Depizzoli Zacharias Secretária Municipal de Assistência Social	Nome do NAF que atuou no PCA
RoneySchaskos Gabinete	Nome do NAF que atuou no PCA
José Donizetti da Costa Controle Interno	

3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os principais objetivos do PCA são:

- a. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades.*
- b. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.*
- c. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.*

Estes objetivos se tornam mais claros no PCA, visto que este reúne informações de todas as Secretarias Municipais em um único documento, norteando o alinhamento de demandas comuns e orçamentárias.

Essa estrutura do PCA permite que cada Secretaria Municipais e respectivos centros de custos tenha uma visão clara de suas necessidades de contratação para o ano, promovendo um maior nível de responsabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Temos que o PCA é um instrumento de planejamento abrangente, pois não direciona apenas as licitações e contratos, mas se vincula a todos os demais instrumentos de planejamento das ações de governo municipais, devendo ter compatibilidade com o PPA, LDO, LOA, Plano de governo, Planos Municipais, inclusive o Plano Anual de

Investimentos – PAI. Neste sentido, o PCA do Município de Arapoti está assim estruturado:

- 1. Identificação da Secretaria Municipal: Indicação da Secretaria Municipal que apresenta demandas de licitações/contratações.*
- 2. Plano Interno: Indica se o objeto da demanda já está compatível com os principais instrumentos legais de planejamento, como por exemplo, PPA, LDO, LOA, planos municipais, plano de governo, dentre outros.*
- 3. Unidade demandante (centro de custos): identifica o centro de custos dentro da respectiva Secretaria municipal que formulou a demanda de licitação e ou contratação*
- 4. Identificação do fiscal de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo fiscal do contrato para que este acompanhe a fase interna e externa da licitação, bem como do respectivo ato de vinculação do fornecedor a administração pública.*
- 5. Identificação do gestor de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo gestor do contrato.*
- 6. Identificação do contrato/ata de registro de preços já existente: tal identificação permite a rápida verificação e vigência contratual a fim de avaliar prorrogações de contrato e ou início de novos procedimentos de licitação.*
- 7. Data estimada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR): em se tratando de planejamento, a*

partir do momento em que há demandas formuladas, cabe à Secretaria Municipal verificar a demanda e iniciar os estudos que irão integrar a fase interna do procedimento, sempre com foco no prévio planejamento, racionalização e padronização de compras/contratações, visando economicidade e eficiência.

8. *Identificação da rubrica orçamentária e fonte de custos: este item prestigia não apenas os princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, mas especialmente à Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000;*

9. *Identificação da despesa como custeio ou investimento: Permite que outro instrumento preliminar de planejamento seja visitado, qual seja, o Plano Anual de Investimentos – PAI.*

Em síntese, temos a seguinte estrutura para a elaboração do PCA:

1. *Demanda da secretaria municipal*
2. *Plano interno (previsto no ppa, ldo e loa e outros*
3. *Objeto (resumido)*
4. *Unidade demandante/centro de custos*
5. *Fiscal*
6. *Gestor*
7. *Contrato/ata*
8. *Data final de vigência*
9. *Data limite para apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Risco*
10. *Data limite para estudos preliminares do Termo de Referência (TR)*
11. *Data estimada limite para entrega ETP e TR*
12. *Rubrica orçamentária/fonte de recurso*
13. *Investimento/custeio*

14. *Modalidade licitatória prevista*
15. *Alinhamento com PAI*
16. *Valor para LOA*

Além disso, ele também possibilita que os processos de contratação sejam mais bem planejados e coordenados.

4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratações anual é oriundo das demandas apresentadas pela estrutura de cada uma das Secretarias Municipais.

Das demandas apresentadas para o ano de 2023, resultou a elaboração do PCA, o qual está representado por um anexo que reúne as licitações e contratações almejadas pelas Secretarias Municipais.

Considerando que no ano de 2023 a Lei Federal n.º 14.133/2021 ainda não era obrigatória para as contratações, o PCA foi elaborado extemporaneamente, ou seja, reúne as contratações já efetivadas e aquelas que ainda se mostrem necessárias para o exercício de 2023.

Desta forma, o presente PCA é materializado em um anexo que resume o planejamento das contratações para o ano de 2023, devidamente alinhado aos demais instrumentos de planejamento municipais, tais como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Planos Municipais, Plano Anual de Investimento, além dos planos municipais que traçam diretrizes específicas à várias Secretarias, como por exemplo, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal de Educação, Plano Municipal de Assistência Social, dentre outros.

25811197599871335901948819203447113784

ANEXO
PCA 2023

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (Resumido)	UNDADE DEMANDANTE (Secretária Municipal) /Divisão	Rubrica orçamentária	Fonte de recurso	Investimento / Custeio	VALOR ESTIMADO	Total por secretaria
Administração	1.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	Administração		560	Custeio	RS 275.000,00	
Administração	2.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção do servidor, implantação de firewall, ferramentas de backup e infraestrutura de rede visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Administração/Informática		570	Custeio	RS 90.100,00	
Administração	3.	Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio	Administração		560	Custeio	RS 12.096,00	
Administração	4.	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como, Atestados Saúde Ocupacional (ASO)	Administração		560	Custeio	RS 99.898,99	
Administração	5.	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema integrado e oficial de comunicação interna e externa.	Administração		560	Custeio	RS 135.943,00	

Administração	6.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internet dedicada e implantação de rede de interligação, visando atender as necessidades da Administração Municipal.	Administração	570	Custeio	RS 44.000,00	
Administração	7.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internet dedicada e implantação de rede de interligação, visando atender as necessidades da Administração Municipal.	Administração	570	Custeio	RS 18.300,00	
Administração	8.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança patrimonial desamada.	Administração	560	Custeio	RS 421.031,12	
Administração	9.	Aquisição de relógio ponto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	Administração	520			
Administração	10.	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, tipo multifuncionais, laser monocromática, laser colorida e software de bilheteagem, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários, exceto papel.	Administração/Informática	560	Custeio	RS 265.234,44	
Administração	11.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão pública	Administração/Informática	6190	Custeio	RS 254.119,32	
Administração	12.	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	Administração/Segurança	520	Custeio	RS 125.918,85	
Administração	13.	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia e implantação de rede de interligação, visando atender as necessidades da Administração Municipal	Administração/Informática	560	Custeio	RS 434.820,00	
Administração	14.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL	Administração/Informática	570	Custeio	RS 12.000,00	
Administração	15.	Registro de Preço para aquisição de plaquetas de identificação de bens móveis destinadas ao cadastramento e controle dos bens permanentes do Município de Arapoti.	Administração/Patrimônio	520	Investimento	RS 48.000,00	

25811197599871335901948819203447113784

Administração	16.	Contratação de instituição financeira para promover a Gestão da Folha de Pagamento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas do Município de Arapoti por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93	Administração/RH				RS 880.000,00	
Administração	17.	contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de CFTV sistema híbrido com câmeras analógicas.	Administração/Informatíca	570	Investimento		RS 26.213,33	
Administração	18.	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, multifuncional laser monocromatica, laser colorida, e software de bilhetagem, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social	Saúde	570	Custeio		RS 84.000,00	
Administração	19.	Fornecimento de Água	Administração			CUSTEIO	RS 15.000,00	
Administração	20.	Fornecimento de Energia	Administração			CUSTEIO	RS 3.000,00	
Administração	21.	Serviços de Correios	Administração			CUSTEIO	RS 3.000,00	
Administração	22.	Serviços de Cartórios	Administração			CUSTEIO	RS 3.000,00	
Administração	23.	Aquisição e/ou locação de câmeras de segurança para os prédios públicos, praças e algumas ruas						
Administração	24.	Locação de servidor						
Administração	25.	Aquisição de computadores						
Administração	26.	MATERIAL EXPEDIENTE	Administração	520		CUSTEIO	RS 10.000,00	
Administração	27.	MATERIAL ESCRITÓRIO	Administração	520		CUSTEIO	RS 5.000,00	
Administração	28.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Administração	520		CUSTEIO	RS 25.000,00	
Administração	29.	MATERIAIS ELÉTRICOS	Administração	520		CUSTEIO	RS 12.000,00	
Administração	30.	Aquisição de veículo						
Administração	31.	Aquisição mobiliário para escritório						
Administração	32.	Aquisição monitores para central de monitoramento						

25811197599871335901948819203447113784

Administração	33.	Contratação de empresa para realização de leilão						
Administração	34.	Contratação de empresa para realização de Relatório Anual de Lavra-RAL						
Administração	35.	Aquisição de combustível	Administração	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	RS 3.000,00	
Administração	36.	Contratação de serviço de lavagem de veículo	Administração		560	CUSTEIO	RS 2.000,00	
Administração	37.	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	Administração		560	CUSTEIO	RS 2.000,00	RS 3.309.675,05
Agricultura	38.	Aquisição de caminhões basculantes para atender as necessidades da secretaria municipal agrícola conforme convênio nº 9075538*2020- MAPA	AGRICOLA		4780	Investimento		
Agricultura	39.	Materiais de expediente	AGRICOLA		4720	custeio		
Agricultura	40.	Fornecimento de combustível	AGRICOLA	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	RS 70.000,00	
Agricultura	41.	Materiais de expediente	AGRICOLA		4720	custeio		
Agricultura	42.	Materiais de expediente	AGRICOLA		4720	custeio		
Agricultura	43.	Serviços de lavagem de veículos	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	44.	Materiais de expediente	AGRICOLA		4720	custeio		
Agricultura	45.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	46.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	47.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	48.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	49.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	50.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	51.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	52.	Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva e assistência técnica	AGRICOLA		4750	custeio		

Agricultura	53.	Prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho	AGRICOLA		4750	custeio		
Agricultura	54.	Materiais de expediente	AGRICOLA		4720	custeio		
Agricultura	55.	Capacitação e cursos de servidores municipais	AGRICOLA		4750			
Agricultura	56.	Prímula	AGRICOLA			0	RS 45.443,00	
Agricultura	57.	Água	AGRICOLA	20/10/2023	3.3.90.30	00000/00934	RS 45.291,00	
Agricultura	58.	Luz	AGRICOLA		3.3.90.39	0	RS 46.111,00	
Agricultura	59.	Telefone	AGRICOLA		3.3.90.39	0	RS 45.260,00	
Agricultura	60.	Participação em licitação de registro de preços para aquisição de computadores	Informática	4.4.90.52.41.00.00	5300			
Agricultura	61.	REFEIÇÕES - MARMITEX	AGRICOLA	3.3.90.30	0	CUSTEIO	RS 7.000,00	
Agricultura	62.	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	AGRICOLA	3.3.90.39	0	CUSTEIO	RS 45.291,00	RS 304.396,00
Desenvolvimento Econômico	63.	Evento com os comerciantes locais	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	3.3.90.39.22.00.00	05230 - 05260	custeio	RS 8.000,00	
Desenvolvimento Econômico	64.	Evento para Microempreendedores	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	3.3.90.39.22.00.00	05230 - 05260	custeio	RS 6.000,00	
Desenvolvimento Econômico	65.	Locação de estandes para exposições e feiras	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.22.00.00	5160	custeio	RS 40.000,00	
Desenvolvimento Econômico	66.	Aquisição de materiais gráficos	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.63.00.00	5150	custeio	RS 16.700,00	
Desenvolvimento Econômico	67.	Evento para recepção para Reunião com gestores ADETUR	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.23.00.00	05150-05160	custeio	RS 15.000,00	

Desenvolvimento Econômico	68.	Evento para recepção de operadoras - FAMTOUR	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.23.00.00	05150 - 05160	custeio	RS 10.000,00	
Desenvolvimento Econômico	69.	1º Evento de Balonismo	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.99.99	5160	custeio	RS 90.000,00	
Desenvolvimento Econômico	70.	Registro de preços para locação de plataforma 360º	Desenvolvimento Econômico/Turismo	3.3.90.39.12.00	5160	custeio	RS 14.000,00	
Desenvolvimento Econômico	71.	Aquisição de aparelhos smartphone	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	4.4.90.52.41.00.00	5300	custeio	RS 11.400,00	
Desenvolvimento Econômico	72.	Participação em licitação de registro de preços para aquisição de computadores	Informática	4.4.90.52.41.00.00	5300	custeio	RS 19.657,00	
Desenvolvimento Econômico	73.	Evento de fomento comércio local	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	3.3.90.39.22.00.00	05230 - 05260	custeio	RS 15.000,00	
Desenvolvimento Econômico	74.	Evento para apresentação e publicidade sobre a venda lotes públicos e permissão de uso para salas comerciais em prédios públicos	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	3.3.90.39.22.00.00	05230 - 05260	custeio	RS 5.000,00	
Desenvolvimento Econômico	75.	Evento sobre apicultura e meliponicultura	Desenvolvimento Econômico/Industria e comércio	3.3.90.39.22.00.00	05230 - 05260	custeio	RS 17.000,00	
Desenvolvimento Econômico	76.	combustível	Frotas			custeio	RS 7.828,05	
Desenvolvimento Econômico	77.	Energia elétrica	ADM				RS 6.195,54	
Desenvolvimento Econômico	78.	Telefone	ADM				RS 1.910,52	

25811197599871335901948819203447113784

Desenvolvimento Econômico	79.	Água e saneamento	ADM				R\$ 1.089,18	R\$ 284.780,29
Infra estrutura	80.	Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Rampa de Acessibilidade da Pista de Skate do Município de Arapoti-PR	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Investimento.		
Infra estrutura	81.	Manutenção Elétrica Predial	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.16.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	82.	Prestação de Serviços no fechamento da área da Antena TV Digital	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.54.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	83.	Fornecimento de Cascalho	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.54.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	84.	Locação de Equipamento de Topografia	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.12.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	85.	Concreto Usinado,	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	86.	Pinturas de faixas e setas	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.21.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	87.	CBUQs (ensacado)	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.54.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	88.	Elaboração de projeto executivo de pavimentação e recape	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	89.	Água Mineral e Gás P13	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.07.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	90.	Pavimentação de vias urbanas No Jardim Aratinga em CBUQ	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.02.02	SEDU/PARANCIDADE/LIVRES	Investimento.		

25811197599871335901948819203447113784

Infra estrutura	91.	Construção Central de Monitoramento e Guarita	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.01.99	livres/Rec.Alienações	Investimento.		
Infra estrutura	92.	Pavimentação de vias urbanas No Jardim Fabiana em CBUQ	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.02.02	fomento/livrees	Investimento.		
Infra estrutura	93.	Pavimentação de vias urbanas No Jardim Fabiana em CBUQ	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.02.02	livres/Conv.Seil	Investimento.		
Infra estrutura	94.	Pavimentação de vias urbanas no Jardim Fabiana em CBUQ	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.02.02	FINISA	Investimento.		
Infra estrutura	95.	CBUQs	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.54.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	96.	Brita graduada	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	97.	Serviços de limpeza prédios (Rodoviária)	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.21.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	98.	Serviços de monitoramento eletrônico	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.77.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	99.	Contratação de Empresa Especializada para a Obra Fechamento do Pátio da Feira do Produtor	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.01.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	100.	Artefatos de concreto	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	LIVRES	Custeio		
Infra estrutura	101.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	LIVRES	Custeio		

25811197599871335901948819203447113784

Infra estrutura	102.	Construção Lóculos Mortuários	INFRA/OBRAS	4.4.90.51.01.99	LIVRES	Investimento.		
Infra estrutura	103.	Aquisição de caminhões	INFRA/VIAÇÃO	4.4.90.52.52.00	LIVRES/MINIST DESENV.	Investimento.		
Infra estrutura	104.	Equipamentos de Geomensura	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.12.00	LIVRES	Custeio		
Infra estrutura	105.	Carrocerias e Ônibus	INFRA/VIAÇÃO	4.4.90.52.52.00	Cessão Onerosa	Investimento.		
Infra estrutura	106.	Elaboração de projetos	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	107.	Elaboração de projetos	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	108.	Tapa-buracos	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.21.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	109.	Tapa-buracos	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.21.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	110.	Asfalto usinado	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.54.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	111.	minicarregadeiras	INFRA/VIAÇÃO	4.4.90.52.52.00	SEDU/LIVRES	Investimento		
Infra estrutura	112.	Placas sinalizadoras	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	113.	Materiais elétricos	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		

Infra estrutura	114.	Materiais de construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	115.	Vidros	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	116.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	117.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	118.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	119.	Materiais de construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	120.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	121.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	122.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	123.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	124.	Manutenção Predial	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.16.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	125.	Manutenção Iluminação Pública	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.26.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	126.	Locação de software de automação para avaliação eletrônica de danos a veículos	INFRA/OBRAS	3.3.90.40.00.00	livres	Custeio		

Infra estrutura	127.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	128.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	129.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	130.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	131.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	132.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	133.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	134.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	135.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	136.	Serviços de Borracharia	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	137.	Serviços de Borracharia	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	138.	Prestação de Serviços pintura de meio fio	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.21.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	139.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		

Infra estrutura	140.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	141.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	142.	Instalação de abrigo de ônibus	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.16.00	livres	Investimento		
Infra estrutura	143.	Serviços de lavagem de veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	144.	Serviços de lavagem de veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	145.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	146.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	147.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	148.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	149.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	150.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	151.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		

Infra estrutura	152.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	153.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	154.	Serviços Manutenção mecânica e elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	155.	Materiais de Construção	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.24.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	156.	Serviços de guincho	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	157.	Serviços de Destocamento	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	158.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	159.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	160.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	161.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	162.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	163.	Fornecimento de Pneus	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		
Infra estrutura	164.	Fornecimento de Marmitex	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.39.01	livres	Custeio		

Infra estrutura	165.	Fornecimento de combustível	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.01.02	livres	Custeio		
Infra estrutura	166.	Permissão uso Centro Comercial	INFRA/INDE COMÉRCIO	ñ	livres	Custeio		
Infra estrutura	167.	Permissão uso Centro Comercial	INFRA/INDE COMÉRCIO	ñ	livres	Custeio		
Infra estrutura	168.	Permissão uso Centro Comercial	INFRA/INDE COMÉRCIO	ñ	livres	Custeio		
Infra estrutura	169.	Permissão uso Centro Comercial	INFRA/INDE COMÉRCIO	ñ	livres	Custeio		
Infra estrutura	170.	Fornecimento energia elétrica	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.30.00,00	livres	Custeio		
Infra estrutura	171.	Serviços de guincho	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	172.	Serviços de manutenção elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	173.	Serviços de manutenção elétrica em veículos	INFRA/VIAÇÃO	3.3.90.39.19.99	livres	Custeio		
Infra estrutura	174.	Assessoria de projetos de pavimentação	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	175.	COPEL-ENERGIA ELÉTRICA	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	176.	SANEPAR -ÁGUA E ESGOTO	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	177.	TELEFONIA FIXA	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	178.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	179.	CORREIOS	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	180.	INTERNET	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	181.	CARTÓRIOS	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	182.	CHAVEIRO	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.05.00	livres	Custeio		

Infra estrutura	183.	CONFEÇÃO DE CARIMBOS	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	184.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	185.	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	186.	INTERNET	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	187.	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	188.	MATERIAL DE LIMPEZA TERCEIRIZADO	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	189.	MARMITEX	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	190.	GÁS DE COZINHA	INFRA/OBRAS	3.3.90.30.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	191.	ELETRDOMÉSTICOS	INFRA/OBRAS	4.4.90.52.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	192.	ELETO PORTATEIS	INFRA/OBRAS	4.4.90.52.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	193.	MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO	INFRA/OBRAS	4.4.90.52.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	194.	MOBILIARIOS DOMÉSTICO	INFRA/OBRAS	4.4.90.52.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	195.	COMPUTADORES	INFRA/OBRAS	4.4.90.52.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	196.	LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTOS	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00,00	livres	Custeio		
Infra estrutura	197.	SERVIÇO METALURGICA	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	198.	SERVIÇO DE SERRALHERIA	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		
Infra estrutura	199.	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00,00	livres	Custeio		
Infra estrutura	200.	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00,00	livres	Custeio		
Infra estrutura	201.	RECARGA DE EXTINTORES	INFRA/OBRAS	3.3.90.39.00.00	livres	Custeio		RS
Saúde	202.	Contratação de pessoa jurídica - Exames de Ultrasonografias	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 80.000,00	
Saúde	203.	EXAMES LABORATORIAIS	SMS / CEM / DAAS	07.001.10.302.0004.2036. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 22.600,00	
Saúde	204.	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	SMS/AB/CEO/CEM	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 58.080,00	
Saúde	205.	COMPRA DE ÁGUA E GÁS	SMS /DAAS /AB / CAF / CEM / CEO / CAPS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 10.000,00	
Saúde	206.	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, FOSSAS, CAIXA DE GORDURA, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	SMS/SB/DAAS/AB/CE M/CAF	07.001.10.302.0004.2037. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 20.704,59	
Saúde	207.	OXIGENIO - GÁS E OUTRO MATERIAIS ENGARRAFADOS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS	

							138.000,00	
Saúde	208.	SERVIÇO AUXILIAR DE LIMPEZA E MATERIAL	SMS/AB / CEM	07.001.10.301.0004.2032.33.90.37	303	CUSTEIO	RS 167.209,64	
Saúde	209.	KIT GESTANTE (GESTAR BEM) - NÃO IRÁ RENOVAR.	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2034.33.90.32	0		RS 54.888,00	
Saúde	210.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 67.200,00	
Saúde	211.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 12.600,00	
Saúde	212.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 37.380,00	
Saúde	213.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034.33.90.32	303	CUSTEIO	RS 259.061,76	
Saúde	214.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2032.33.90.30	303	custeio	RS 41.000,00	
Saúde	215.	Registro de Preços para aquisição de produtos diversos de HIGIENE, LIMPEZA e COPA e COZINHA.	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2032.33.90.30	303	custeio	RS 60.000,00	
Saúde	216.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034.33.71.70	303	custeio	RS 215.000,00	
Saúde	217.	Registro de preços para aquisição de produtos de expediente, equipamentos e mobiliários	SMS/CAF	07.001.10.303.0004.1467.33.90.30	494,518,495,518,303	investimento	RS 118.131,15	
Saúde	218.	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral	SMS/CAF/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.30	303	Custeio	RS 4.500,00	
Saúde	219.	Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034.33.90.36	303	Custeio	RS 43.200,00	
Saúde	220.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	SMS /DAAS	07.001.10.122.0004.2031.33.90.30	303	CUSTEIO	RS 10.000,00	
Saúde	221.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FISIO, ENFERMAGEM, ELETRODOMESTICOS,	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	222.	ENXOVAL (LENÇOL)	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	223.	MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS, ARMARIOS, ESCRIVANINHA, ELETRODOMESTICOS, TV, AR CONDICIONADO, MACA GINECOLOGICA)	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO	
Saúde	224.	EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	225.	IMPRESSOS, FAIXAS, ALBUM SERIADO, FOLDERS	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO	
Saúde	226.	REFORMA PREDIAL	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	227.	MATERIAL FONOAUDIOLOGA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	228.	MATEIRAL NUTRICIONISTA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	229.	MATERIAL PSICOLOGA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	230.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO	
Saúde	231.	MATERIAL PARA INSERÇÃO DE DIU	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	232.	INCLUSÃO DE IMPRESSORA COLORIDA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	233.	PLASTIFICAÇÃO / ENCARDENAÇÃO	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO	
Saúde	234.	CREENCIAMENTO CARDIOLOGISTA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	235.	UTENSILIO DE COZINHA	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO	
Saúde	236.	MATERIAL FISIOTERAPIA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	237.	CREENCIAMENTO CARDIOLOGISTA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	238.	MATERIAL FISIOTERAPIA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO	
Saúde	239.	Contratação de pessoa jurídica - Exames de Ultrassonografias	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	R\$ 80.000,00

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	240.	CIM - SAMU	SMS/DAAS	07.001.10.302.0004.2039. 33.71.70	303	CUSTEIO	R\$ 379.000,00	
Saúde	241.	CIM - SAMU	SMS/DAAS	07.001.10.302.0004.2039. 33.71.70	494	CUSTEIO	R\$ 131.514,00	
Saúde	242.	CIM - SAUDE	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2033. 33.71.70	303	CUSTEIO	R\$ 210.000,00	
Saúde	243.	A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.40	0	CUSTEIO	R\$ 71.857,60	
Saúde	244.	Registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica especializada para transporte intermunicipal de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	R\$ 35.000,00	
Saúde	245.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.39	303	CUSTEIO	R\$ 33.000,00	
Saúde	246.	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT LANCHES para os usuários do transporte da Secretaria Municipal de Saúde que realizam tratamento especializado em outros municípios.	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2034. 33.90.32	0	CUSTEIO	R\$ 78.000,00	
Saúde	247.	Execução dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital Municipal Concessão de Uso das Dependências e Equipamentos Elencados na Relação do Acervo do Hospital Municipal 18 de dezembro, com Vinculação à Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde a Serem Prestados no Objeto desta Concessão	HOSPITAL MUNICIPAL	07.001.10.302.0004.2035. 33.90.39	0	CUSTEIO	R\$ 3.896.522,94	

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	248.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento de saúde fora do município de Arapoti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 167.284,40
Saúde	249.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento de saúde fora do município de Arapoti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 77.742,20
Saúde	250.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento de saúde fora do município de Arapoti, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 17.500,00
Saúde	251.	Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias, visando atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas	SMS/SB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	494	CUSTEIO	RS 120.000,00
Saúde	252.	Contratação de serviços de manutenção preventiva e a corretiva de equipamentos odontológicos	SMS/SB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 100.000,00
Saúde	253.	Contratação de serviços de manutenção preventiva e a corretiva de equipamentos odontológicos	SMS/SB	07.001.10.302.0004.2037. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 60.000,00
Saúde	254.	Aquisição de materiais de consumo odontológico (CEO/AB)	SMS/SB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS 119.000,00
Saúde	255.	Aquisição de materiais de consumo odontológico (CEO/AB)	SMS/SB	07.001.10.302.0004.2037. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 51.000,00
Saúde	256.	Aquisição de materiais de consumo odontológico (CEO/AB)	SMS/SB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS 119.000,00

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	257.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 108.360,00	
Saúde	258.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 108.360,00	
Saúde	259.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 108.360,00	
Saúde	260.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos - MEDICO CLINICO GERAL - CONSULTA	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 88.800,00	
Saúde	261.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos - MEDICO CLINICO GERAL - CONSULTA	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 133.200,00	
Saúde	262.	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICA EM PACIENTES AMBULATORIAIS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 25.575,00	
Saúde	263.	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICA EM PACIENTES AMBULATORIAIS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 25.575,00	
Saúde	264.	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICA EM PACIENTES AMBULATORIAIS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 25.575,00	
Saúde	265.	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICA EM PACIENTES AMBULATORIAIS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 25.575,00	
Saúde	266.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.33.90.39	303	RS 18.000,00	

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	267.	RESOLUÇÃO SESA 252/2022 - Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032.44.90.52	518		RS 85.890,49	
Saúde	268.	IMPRESSORAS - Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, multifuncional laser monocromática, laser colorida, e software de bilhetagem	SMS/AB	03.001.04.122.0002.2011.33.90.40	0		RS 55.500,00	
Saúde	269.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 67.200,00	
Saúde	270.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 12.600,00	
Saúde	271.	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036.33.90.39	303		RS 37.380,00	
Saúde	272.	Registro de preços para eventuais aquisições de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota das secretarias municipais do Município de Arapoti-Pr	SMS/DAAS	07.001.10.301.0004.2032.33.90.30	0		RS 25.000,00	
Saúde	273.	Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições individuais tipo marmitex.	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031.33.90.30	303		RS 1.500,00	
Saúde	274.	AQUISIÇÃO FORMULA INFANTIL , SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034.33.90.32	0	CUSTEIO	RS 45.292,00	
Saúde	275.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034.33.90.32	303	CUSTEIO	RS 259.061,76	

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	276.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	303	custeio	RS 41.000,00
Saúde	277.	Registro de Preços para aquisição de produtos diversos de HIGIENE, LIMPEZA e COPA e COZINHA DUVIDAS SE HAVERA RENOVACÃO.	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	303	custeio	RS 60.000,00
Saúde	278.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034. 33.71.70	303	custeio	RS 215.000,00
Saúde	279.	Registro de preços para aquisição de produtos de expediente, equipamentos e mobiliários	SMS/CAF	07.001.10.303.0004.1467. 33.90.30	494,518,495,518,303	investimento	RS 118.131,15
Saúde	280.	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral	SMS/CAF/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	303	Custeio	RS 4.500,00
Saúde	281.	Locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Municipal e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	SMS/CAF	07.001.10.301.0004.2034. 33.90.36	303	Custeio	RS 43.200,00
Saúde	282.	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis direto da bomba	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.30	303	Custeio	RS 65.400,00
Saúde	283.	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis direto da bomba	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	Custeio	RS 465.000,00
Saúde	284.	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis direto da bomba	SMS/CAPS	07.001.10.302.0004.2038. 33.90.30	303	Custeio	RS 1.100,00
Saúde	285.	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis direto da bomba	SMS/VISA	07.001.10.304.0004.2040. 33.90.30	494	Custeio	RS 24.000,00
Saúde	286.	Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis direto da bomba	SMS/CEM/TRANSPORTE	07.001.10.302.0004.2084. 33.90.30	0	Custeio	RS 64.000,00

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	287.	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MATERIAIS DE COSUMO	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 20.754,76	
Saúde	288.	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MATERIAIS DE CONSUMO	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS 194.000,00	
Saúde	289.	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MATERIAIS DE CONSUMO	SMS/CEM/TRANSPORTE	07.001.10.302.0004.2084. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS 28.000,00	
Saúde	290.	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MATERIAIS DE CONSUMO	SMS/VISA	07.001.10.304.0004.2040. 33.90.30	494	CUSTEIO	RS 19.000,00	
Saúde	291.	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 19.000,00	

25811197599871335901948819203447113784

Saúde	292	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	0	CUSTEIO	RS 93.900,00	
Saúde	293	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SMS/CEM/TRANSPORTE	07.001.10.302.0004.2084. 33.90.39	0	CUSTEIO	RS 22.000,00	
Saúde	294	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SMS/VISA	07.001.10.304.0004.2040. 33.90.39	494	CUSTEIO	RS 9.000,00	
Saúde	295	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 673,00	
Saúde	296	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.30	0	CUSTEIO	RS 6.300,00	
Saúde	297	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 350,00	

Saúde	298.	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	SMS/CEO	07.001.10.302.0004.2037. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 75,00	
Saúde	299.	Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti	SMS/CAPS	07.001.10.302.0004.2038. 33.90.30	303	CUSTEIO	RS 240,00	
Saúde	300.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.39	303	custeio	RS 12.240,00	
Saúde	301.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.39	303	custeio	RS 26.520,00	
Saúde	302.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	SMS/CEM	07.001.10.302.0004.2036. 33.90.39	303	custeio	RS 2.040,00	
Saúde	303.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	SMS/CEO	07.001.10.302.0004.2037. 33.90.39	303	custeio	RS 2.040,00	
Saúde	304.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de monitoramento eletrônico nos prédios públicos do município	SMS/CAPS	07.001.10.302.0004.2038. 33.90.30	303	custeio	RS 2.040,00	
Saúde	305.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de internet dedicada e implantação de rede de interligação	SMS/AB	07.001.10.301.0004.2032. 33.90.40	494	CUSTEIO	RS 22.466,80	
Saúde	306.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PROJECT)	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 37.203,82	
Saúde	307.	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança patrimonial desarmada.	SMS/DAAS	07.001.10.122.0004.2031. 33.90.39	303	CUSTEIO	RS 14.565,92	

Saúde	308.	PNEUS AMBULANCIA	SMS/CEM - TRANSPORTE	07.001.10.302.0004.2084. 33.90.30	0	CUSTEIO	R\$ 5.000,00	
Saúde	309.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FISIO, ENFERMAGEM, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADOS	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	310.	ENXOVAL (LENÇOL)	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	311.	MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS, ARMARIOS, ESCRIVANINHA, ELETRODOMESTICOS, TV, AR CONDICIONADO, MACA GINECOLOGICA)	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO		
Saúde	312.	EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	313.	IMPRESSOS, FAIXAS, ALBUM SERIADO, FOLDERS	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO		
Saúde	314.	REFORMA PREDIAL	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	315.	MATERIAL FONOAUDIOLOGA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	316.	MATEIRAL NUTRICIONISTA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	317.	MATERIAL PSICOLOGA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	318.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO		
Saúde	319.	MATERIAL PARA INSERÇÃO DE DIU	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	320.	INCLUSÃO DE IMPRESSORA COLORIDA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	321.	PLASTIFICAÇÃO / ENCARDENAÇÃO	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO		
Saúde	322.	CREENCIAMENTO CARDIOLOGISTA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		
Saúde	323.	UTENSILIO DE COZINHA	SMS / CEM / CAF	-	-	CUSTEIO		
Saúde	324.	MATERIAL FISIOTERAPIA	SMS / CEM	-	-	CUSTEIO		R\$ 10.061.520,98

25811197599871335901948819203447113784

Fazenda	325	Locação de Software ITR	Fazenda/Tributação	3.3.90.40.06.00	Livres	Custeio	70.799,64	
Fazenda	326	Aquisição de Material de Expediente	Fazenda	3.3.90.30.16.01	Livres	Custeio	81.824,86	
Fazenda	327	Atualização da Planta Genérica de Valores	Fazenda/Tributação	3.3.90.40.06.00	Livres	Custeio	721.800,00	
Fazenda	328	Contratação de empresa especializada em softwares de Gestão	Fazenda	3.3.90.40.00.00	Livres	Custeio	276.404,52	
Fazenda	329	Locação de Sistema ISS	Fazenda/Tributação	3.3.90.40.06.00	Livres	Custeio	204.000,00	RS 1.354.829,02
Negócios Jurídicos	330	Aquisição de Material de Expediente	Negócios Jurídicos	3.3.90.30.00.00	Livres	Custeio	RS 1.836,52	
Negócios Jurídicos	331	Serviços de Rastreamento de Publicações	Negócios Jurídicos	3.3.90.39.00.00	Livres	Custeio	RS 360,00	
Negócios Jurídicos	332	Precatórios TRT 9	Negócios Jurídicos	3.1.90.91.00.00	Livres	Custeio	RS 1.016.544,22	RS 1.018.740,74
Assistência Social	333	GÊNEROS ALIMENTICIOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00935/00941/00934	CUSTEIO	61.000,00	
Assistência Social	334	CESTA BASICA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32	00000	CUSTEIO	418.556,25	
Assistência Social	335	MATERIAL EXPEDIENTE	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	336	MATERIAL ESCRITÓRIO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	337	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00941	INVESTIMENTO	2.000,00	
Assistência Social	338	MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	25.000,00	
Assistência Social	339	MATERIAIS DE LIMPEZA GERAL - TERCERIZADA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	340	REFEIÇÕES - MARMITEX	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	341	AGUA MINERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934	CUSTEIO		

25811197599871335901948819203447113784

Social			SOCIAL				3.000,00	
Assistência Social	342.	GAS DE COZINHA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934	CUSTEIO	8.000,00	
Assistência Social	343.	LANCHES INDIVIDUAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	60.000,00	
Assistência Social	344.	UTENSILIOS E UTILIDADES DE USO DOMESTICO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00941	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	345.	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00941	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	346.	GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	347.	VESTUÁRIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	8.000,00	
Assistência Social	348.	CAMA/MESA E BANHO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00941	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	349.	COBERTORES - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	8.000,00	
Assistência Social	350.	MATERIAIS ESPORTIVOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	351.	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	25.000,00	
Assistência Social	352.	MATERIAIS ELÉTRICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	12.000,00	
Assistência Social	353.	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	354.	EPIS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	2.000,00	
Assistência Social	355.	PEÇAS VEICULAR	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	356.	COMBUSTIVEIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	70.000,00	
Assistência Social	357.	PNEUS/CAMARAS DE AR	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	2.000,00	

Assistência Social	358.	OLEOS LUBRIFICANTES VEICULAR	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	359.	MATERIAIS DIVERSOS CAMPANHAS ANUAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	360.	TECIDOS E AVIAMENTOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	361.	MATERIAL GRÁFICO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	39.000,00	
Assistência Social	362.	EXTINTORES	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000/00934/00941	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	363.	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	15.000,00	
Assistência Social	364.	BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	3.000,00	
Assistência Social	365.	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	00000	CUSTEIO	2.000,00	
Assistência Social	366.	INSTRUMENTOS MUSICAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000/00934/00941	INVESTIMENTO	5.000,00	
Assistência Social	367.	CADEIRA INFANTIL - VEÍCULAR	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	2.000,00	
Assistência Social	368.	CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	1.500,00	
Assistência Social	369.	ELETRDOMÉSTICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	0000	INVESTIMENTO	5.000,00	
Assistência Social	370.	ELETRO PORTATEIS	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	5.000,00	
Assistência Social	371.	MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	82.000,00	
Assistência Social	372.	MOBILIARIOS DOMÉSTICO	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	0000	INVESTIMENTO	5.000,00	
Assistência Social	373.	COMPUTADORES	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	0000/00934/00941	INVESTIMENTO	30.000,00	

25811197599871335901948819203447113784

Assistência Social	374.	PARQUES INFANTIS	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	0000/00934/00941	INVESTIMENTO	40.000,00	
Assistência Social	375.	RELÓGIO PONTO	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	10.000,00	
Assistência Social	376.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	00000	INVESTIMENTO	150.000,00	
Assistência Social	377.	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00935	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	378.	SERVIÇOS FUNERARIOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00935	CUSTEIO	60.000,00	
Assistência Social	379.	LIMPEZA TERCERIZADA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	126.000,00	
Assistência Social	380.	SERV MANUTENÇÃO PREDIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	381.	SERV MANUTENÇÃO ELETRICA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	382.	SANEPAR / AGUA E ESGOSTO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	383.	COPEL / ENERGIA ELÉTRICA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	40.000,00	
Assistência Social	384.	TELEFONIA FIXA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	385.	LOCAÇÃO IMPRESSORAS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	11.000,00	
Assistência Social	386.	SERV. TELECOMUNICAÇÕES/INTERNET	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	000000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	387.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	60.000,00	
Assistência Social	388.	MÃO DE OBRA DE TERCEIROS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	389.	SERV. PROFISSIONAIS DE ENSINO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	36.000,00	
Assistência Social	390.	SISTEMA DE ALARME MONITORADO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	391.	VIGILANCIA PATRIMONIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	40.000,00	
Assistência Social	392.	LAVAGEM DE VEÍCULOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO		

						5.000,00	
Assistência Social	393.	MANUTENÇÃO VEICULAR	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	5.000,00
Assistência Social	394.	RASTREAMENTO VEICULAR	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00
Assistência Social	395.	CORREIOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	3.000,00
Assistência Social	396.	ASSINATURA BANCO DE PREÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00
Assistência Social	397.	SERVIÇOS CARTORAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	3.000,00
Assistência Social	398.	RECAPAGEM DE PNEUS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	2.000,00
Assistência Social	399.	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	2.000,00
Assistência Social	400.	SERV. CARRO DE SOM C/ MICROFONE	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	120,00
Assistência Social	401.	SERV. PUBLICIDADE/CARRO DE SOM	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	3.000,00
Assistência Social	402.	LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	3.000,00
Assistência Social	403.	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	5.000,00
Assistência Social	404.	SERV. DE CAPACITAÇÕES PROFISSIONAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00934	CUSTEIO	15.288,00
Assistência Social	405.	SERV. DE PLOTAGENS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	5.000,00
Assistência Social	406.	SERVIÇO GRÁFICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00
Assistência Social	407.	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	2.000,00
Assistência Social	408.	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	2.000,00
Assistência Social	409.	SERVIÇO METALURGICA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	15.000,00
Assistência Social	410.	SERVIÇO DE SERRALHERIA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	10.000,00

Assistência Social	411.	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	412.	SERVIÇOS DE LIMPEZA/FOSSA SÉPTICA/CX DE GORDURA/CAIXA D'ÁGUA	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	413.	RECARGA DE EXTINTORES	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	414.	CURSO APERFEICOAMENTO ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	415.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	416.	MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	10.000,00	
Assistência Social	417.	CAMPANHAS ANUAIS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000/00934/00941	CUSTEIO	20.000,00	
Assistência Social	418.	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	30.000,00	
Assistência Social	419.	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	30.000,00	
Assistência Social	420.	SERV. DE HOSPEDAGEM	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	421.	SERV. CONSULTORIAS	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	15.000,00	
Assistência Social	422.	TAXAS E INSCRIÇÕES	ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	00000	CUSTEIO	5.000,00	
Assistência Social	423.	OBRAS E INSTALAÇÕES	ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.51	00000	INVESTIMENTO	501.000,00	RS 2.478.464,25
Meio Ambiente	424.	OLEO LUBRIFICANTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / TODAS DIVISÕES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO		
Meio Ambiente	425.	AQUISIÇÃO DE PNEUS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / TODAS DIVISÕES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO		

25811197599871335901948819203447113784

Meio Ambiente	426.	MATERIAL DE INFORMATICA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	
Meio Ambiente	427.	AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAL DIA DA AGUA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO PLANEJAMENO AMBIENTAL	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	R\$ 21.600,00
Meio Ambiente	428.	SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DA PREFEITURA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES		4820	CUSTEIO	
Meio Ambiente	429.	COMBUSTIVEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	
Meio Ambiente	430.	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			INVESTIMENTO	R\$ 10.607,70
Meio Ambiente	431.	MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	
Meio Ambiente	432.	AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES DE PNEUS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	
Meio Ambiente	433.	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	

25811197599871335901948819203447113784

Meio Ambiente	434.	DIAGNOSTICO DO COMPONENTE FLORA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZACAO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4830	CUSTEIO	RS 6.516,62
Meio Ambiente	435.	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 3.300,00
Meio Ambiente	436.	MATERIAL DE CONSUMO PARA ROÇADEIRA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZACAO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 10.409,80
Meio Ambiente	437.	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E MOTOPODA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZACAO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 8.900,00
Meio Ambiente	438.	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	
Meio Ambiente	439.	AGUA E GAS DE COZINHA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 718,00
Meio Ambiente	440.	SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZACAO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 15.000,00
Meio Ambiente	441.	SERVIÇO DE VARRIÇÃO ARBORIZAÇÃO MANEJO E JARDINAGEM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 326.400,00

25811197599871335901948819203447113784

Meio Ambiente	442.	MOVEIS DE ESCRITORIO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	
Meio Ambiente	443.	Alimentos CAFÉ, CHÁ, FILTRO DE PAPEL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 1.713,10
Meio Ambiente	444.	SERVIÇO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 519.072,30
Meio Ambiente	445.	CARRINHOS GRANDES DE LIXO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 46.299,00
Meio Ambiente	446.	LIXEIRAS COLETORAS COLORIDAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 39.000,00
Meio Ambiente	447.	CONTAINER DE LIXO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 23.900,00
Meio Ambiente	448.	ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 14.103,24
Meio Ambiente	449.	SERVIÇOS DE ROÇADA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 266.736,00
Meio Ambiente	450.	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4830	CUSTEIO	RS 24.495,00
Meio Ambiente	451.	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	

25811197599871335901948819203447113784

Meio Ambiente	452	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA D LIXO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 1.377.000,00
Meio Ambiente	453	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4830	CUSTEIO	
Meio Ambiente	454	PODA, CORTE E EXTRAÇÃO DE ARVORE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 115.590,00
Meio Ambiente	455	ALARME	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 11.685,19
Meio Ambiente	456	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	
Meio Ambiente	457	PAISAGISMO E JARDINAGEM	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 396.980,00
Meio Ambiente	458	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 2.738,40
Meio Ambiente	459	SERVIÇOS DE ROÇADA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 613.659,90
Meio Ambiente	460	AQUISIÇÃO DE EPIS BOTINA COTURNO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 3.840,00

25811197599871335901948819203447113784

Meio Ambiente	461.	AQUISIÇÃO DE EPIS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TODAS AS DIVISOES	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 21.044,00	
Meio Ambiente	462.	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA E CORTE DE ARVORES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4820	CUSTEIO	RS 15.500,00	
Meio Ambiente	463.	MATERIAL DE CONSUMO FERRAMENTAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 65.913,25	
Meio Ambiente	464.	MATERIAL DE CONSUMO MOTOSSERA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 5.892,00	
Meio Ambiente	465.	MATERIAL DE ESCRITORIO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.30.00.00) cons	4800	CUSTEIO	RS 514,12	
Meio Ambiente	466.	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 1.960,00	
Meio Ambiente	467.	AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) material permanent	4850	INVESTIMENTO	RS 1.199,00	
Meio Ambiente	468.	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ECOPONTO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	17.452.0009.2060 (3.3.90.39.00.00) Prest serv juridi	4830	CUSTEIO	RS 336.000,00	RS 3.972.286,62

25811197599871335901948819203447113784

Gabinete	469.	CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA/DESIGNER E ARTE.	GABINETE			CUSTEIO	6.480,00
Gabinete	470.	CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ DESIGNER, FAIXAS E BANNERS.	GABINETE	Fonte: 3.3.90.39.00.00	Conta de Despesa: 0100	CUSTEIO	16.000,00
Gabinete	471.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ESTRUTURAÇÃO/DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO).	GABINETE	FORTE: 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA	110 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.	CUSTEIO	5.000,00
Gabinete	472.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO BUFFET LIVRE) E COFFEE BREAKS.	GABINETE	3.3.90.30.00	070 - Material de consumo	CUSTEIO	400.000,00
Gabinete	473.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.	GABINETE	3.3.90.30.00	070 - Material de consumo	CUSTEIO	16.000,00
Gabinete	474.	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GABINETE	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS D E TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.	CUSTEIO	400.000,00
Gabinete	475.	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS -AMCG.	GABINETE			CUSTEIO	
Gabinete	476.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ.	GABINETE	3.3.90.30.00, 3.3.99.30.00	070 - 100	CUSTEIO	47.000,00
Gabinete	477.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA E SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO.	GABINETE	3.3.99.30.00	Serviço 100	CUSTEIO	400.000,00
Gabinete	478.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX,	GABINETE/DEFESA CIVIL			CUSTEIO	

Gabinete	479.	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS EM TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT.	GABINETE			CUSTEIO		
Gabinete	480.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	GABINETE			CUSTEIO		
Gabinete	481.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS.	GABINETE/DEFESA CIVIL			CUSTEIO		
Gabinete	482.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO E DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM,	GABINETE			CUSTEIO		
Gabinete	483.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEÍCULOS	GABINETE/DEFESA CIVIL			CUSTEIO		
Gabinete	484.	AQUISIÇÕES DE EPI, DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	070 - Material de consumo	CUSTEIO	18.000,00	
Gabinete	485.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	070 - Material de consumo	CUSTEIO	3.000,00	
Gabinete	486.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/IMOBILIÁRIO.	DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00.00	330-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CUSTEIO	18.000,00	RS 929.480,00
EDUCAÇÃO	487.	TRANSPORTE ESCOLAR - CALÓGERAS	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO	RS 120.600,00	
EDUCAÇÃO	488.	MANUTENÇÃO MECÂNICA	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO	RS 25.681,60	
EDUCAÇÃO	489.	MANUTENÇÃO MECÂNICA	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO	RS 54.204,00	

25811197599871335901948819203447113784

EDUCAÇÃO	490.	SERVIÇO DE LIMPEZA: INCLUSO MAT. LIMPEZA, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM. PARA EXEC. LIMPEZA, ARRUMAÇÃO E CONS. DE PREDIOS PUBLICOS	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA	3.3.90.37 - 3.3.90.30	000 - 002 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	491.	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	492.	ASSISTÊNCIA DE GUINCHO/REBOQUE (VEÍCULOS DE TD MODALIDADE)	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	493.	ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E CMEIS	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA E ENSINO	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	494.	LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO	EDUCAÇÃO/DIV. ENS. E CULTURA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	495.	SERVIÇOS DE TELEFONIA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERLIGAÇÃO	EDUCAÇÃO/DIC. INFRA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	496.	SERVIÇO DE BORRACHARIA	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	497.	FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO PARA INST. DE ENSINO	EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO	3.3.90.32	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	498.	SERVIÇOS DE CHAVEIRO	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	499.	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS	EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	500.	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	501.	SERVIÇO DE BORRACHARIA	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		

EDUCAÇÃO	502	SERVIÇO DE MONITORAMENT ELETRONICO DE PRÉDIOS PUBLICOS	EDUCAÇÃO/ DIV. INFRA	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	503	MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA - PREVENTIVA E CORRETIVA	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30 - 3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	504	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA (MOTORISTAS)	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	000	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	505	AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	EDUCAÇÃO/ TRANSP.ESCOLAR	3.3.90.30	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	506	REFEIÇÕES - MARMITEX	EDUCAÇÃO/ TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	000 - 103 - 104 - 128 - 1043 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	507	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - INSTALAÇÃO DO CMEI	EDUCAÇÃO/ DIV. ENSINO/ INFRA	3.3.90.36	000 - 103	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	508	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PREDIAL	EDUCAÇÃO/ DIV. INFRA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1043	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	509	PRODUTOS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	EDUCAÇÃO/ DIV. INFRA/ ENSINO	3.3.90.30 - 4.4.90.52	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	510	FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	511	MATERIAL ELÉTRICO	EDUCAÇÃO/DIV.INFRAEST//	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	512	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS	EDUCAÇÃO/DIV.INFRAEST//	4.4.90.52	103	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	513	SERVIÇO DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS	EDUCAÇÃO/DIV. INFRA	4.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	514	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ALUNOS DA REDE	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	515	LAVAGEM DE VEÍCULOS	EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	516	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	517	CAPACITAÇÃO EM PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO	EDUCAÇÃO/ DIV. ENSINO	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 1043	IVESTIMENTO		

EDUCAÇÃO	518.	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30	000 - 1042 - 1044	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	519.	COFFEE BREAK	EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO/M. ESCOLAR	3.3.90.30	000	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	520.	SERVIÇO DE BORRACHARIA	EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	000 - 103 - 104 - 128 - 1043	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	521.	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	EDUCAÇÃO/DIVISÃO INFRAESTR.	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	522.	AULA ESPECIALIZADA DE TECNICA VOCAL	EDUCAÇÃO/CULTURA	3.3.90.39	000	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	523.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	524.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	525.	GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI FRUTI	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	526.	IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA EM ALTURA DE BANNERS E FAIXAS	EDUCAÇÃO/DIV. CULTURA E ENS.	3.3.90.39	000	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	527.	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	EDUCAÇÃO/ DIV. INFRAESTRUTUR	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	528.	PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL (pei)	EDUCAÇÃO/ ENSINO	3.3.90.39	000 - 103 - 104	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	529.	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS	EDUCAÇÃO/ ENSINO/ESPORTE	3.3.90.30	000 - 103 - 104	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	530.	SEGURANÇA DESARMADA PARA UNIDADES ESCOLARES	EDUCAÇÃO/ DIV. ENSINO/INFRA	3.3.90.39	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	531.	GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI FRUTI	EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	000 - 1042 - 1044	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	532.	IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO COMPLETA EM ALTURA DE BANNERS E FAIXAS	EDUCAÇÃO/DIV. CULTURA E ENS.	3.3.90.39	000 - 103 - 104	CUSTEIO		
EDUCAÇÃO	533.	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	EDUCAÇÃO/ DIV. INFRAESTRUTUR	3.3.90.30	000 - 102 - 103 - 104 - 1044	INVESTIMENTO		
EDUCAÇÃO	534.	BRINQUEDOS INFLÁVEIS - PARQUE DA CRIANÇA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			

EDUCAÇÃO	535.	BOLACHAS NATALINAS	EDUCAÇÃO/ DIV.CULTURA	3.3.90.30	000			
EDUCAÇÃO	536.	BRINQUEDOS INFLÁVEIS - DIA DO LAZER	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	537.	ASSESSORIA LEI PAULO GUSTAVO	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	538.	INSTRUMENTOS MUSICAIS	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	4.4.90.52	000			
EDUCAÇÃO	539.	INSTRUMENTOS MUSICAIS	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	4.4.90.52	000			
EDUCAÇÃO	540.	INSTRUMENTOS MUSICAIS	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	4.4.90.52	000			
EDUCAÇÃO	541.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	542.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	543.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	544.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	545.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	546.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	547.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	548.	CREDENCIAMENTO ARTISTA	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	549.	CHAMAMENTO PÚBLICO ARTISTAS LOCAIS	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	550.	BANHEIRO QUÍMICO PARQUE DO PAPAÍ NOEL	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	551.	BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARQUE DO PAPAÍ NOEL	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	552.	MONITORES PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS NO PARQUE DO PAPAÍ NOEL	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	553.	VIGILANCIA PARQUE DO PAPAÍ NOEL	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	554.	CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES TENDAS PARQUE	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			
EDUCAÇÃO	555.	GRADE DECORATIVA NÚMERO 4 - SOLDA - PORTAL 2024	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.30	000			
EDUCAÇÃO	556.	ASSESSORIA LEI ALDIR BLANC	EDUCAÇÃO/ DIV. CULTURA	3.3.90.39	000			RS 239.485,60

25811197599871335901948819203447113784



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
ARAPOTI – PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CMES REGIMENTO INTERNO

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPITULO I

DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 2.232/2023, de 22 de março de 2023. Órgão colegiado de caráter consultivo, e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao conselho Municipal de Esporte compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V – Zelar pela memória do esporte;

VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outros que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho. Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e 01 (um) suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

II – 01 (um) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) suplente.

III - 01 (um) representante do Poder Legislativo e 01 (um) suplente.

IV – 01 (um) representante da sociedade civil indicado pela Associação Comercial do Município de Arapoti/Pr.

V – 01 (um) representante de academias, associações e clubes esportivos, recreativos e de lazer, das atléticas e agremiações de esporte; e 01 (um) suplente.

VI – 01 (um) Educador físico das instituições de ensino privado do município de Arapoti/Pr; e 01 (um suplente)

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I,II,III,IV, indicarão seus representantes à SMECEL responsável pela área de esportes para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO. CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:

- I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
- II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
- III – Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
- IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
- V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
- VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
- VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
- IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
- X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
- XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único: Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 6º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiros com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário
- II – Mesa Diretora
- III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III DO PLENÁRIO SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 9º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 10. Ao Plenário compete:

- I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
- II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV DA MESA DIRETORA SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições da Mesa Diretora:

- I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
- II – Convocar reuniões extraordinárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as apreciações e aprovação do Plenário;

IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;

V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.

VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.

VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 12. A Mesa Diretora será composta por:

I – Presidente

II – Vice-presidente

III – 1º Secretário

SEÇÃO II DO PRESIDENTE

Art. 13. São atribuições do Presidente:

I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;

II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;

III – Delegar competências;

IV – Distribuir matérias

V – Nomear os integrantes das Comissões;

VI – Designar relator para os assuntos em pauta;

VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;

VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;

IX – Representar o Conselho ou delegar representações;

X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;

XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;

XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;

XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;

XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;

XVI – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

XVII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;

XVIII – Decidir sobre questões de ordem;

IX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III DO VICE-PRESIDENTE

Art. 14. São atribuições do Vice- Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV DO 1º SECRETÁRIO

Art. 15. São atribuições do 1º secretário:

I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;

II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;

III – Coordenar os trabalhos das Comissões;

IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;

V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;

VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e

VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da SMECEL, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 17. São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;

II – Elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;

III – Lavrar as atas das sessões com auxílio do 1º secretário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
- V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
- VI – Secretariar as sessões do Conselho;
- VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
- VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
- IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
- X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
- XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
- XII – Manter informações atualizadas sobre estatuta e o funcionamento do Conselho;
- XIII – Municar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
- XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
- XV - Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
- XVI – Providenciar a divulgação de todas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
- XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
- XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
- IX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 18. A Secretaria Executiva Funcionará na sede da SMECEL na Rua: Ondina Bueno Siqueira, nº 180 – Centro Cívico, Centro – sala 20.

SEÇÃO VI DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 19. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 20. A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro candidatar-se.

Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 21. A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 2 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 22. No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III DA SESSÃO CAPÍTULO I

DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 23. As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 24. O Conselho Municipal de Esportes poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único: O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 25º – Em cada sessão haverá:

- I – Leitura da ata;
- II – Expediente;
- III – Ordem do dia;
- IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 26. O Conselho Municipal de Esporte se reunirá bimestral em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo único: No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 27. O Conselho Municipal de Esportes se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único: A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CAPÍTULO IV
DO QUÓRUM

Art. 28. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 conselheiros.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 29. Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:

- I – Conveniência de ordem disciplinar;
- II – Falta de quórum para votação das proposições;
- III – Falta de matéria a ser discutida.

Parágrafo único: Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI
DO ORADOR E DA PARTE

Art. 30. Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.

§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.

§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 31. A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.

§ 1º O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§ 2º O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:

- I – Comunicação importante
- II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 32. A parte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 1º O conselheiro somente poderá apartar o orador se dele obtiver permissão.

§ 2º Não será permitido aparte;

- I – À palavra do Presidente;
- II - Paralelo à discussão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

III – Por ocasião do encaminhamento de votação;

IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 33. Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 34. Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 35. As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 36. Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 37. O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contradita-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII DA ATA

Art. 38. Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Art. 39. As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

§ 1º Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.

§ 2º As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 40. A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo se dela constar os nomes dos conselheiros presentes. Conselhos Municipais de esporte Guia

CAPÍTULO IX DO EXPEDIENTE

Art. 41. No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único: As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 42. A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§ 1º Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

I – Votação adiadas;

II – Discussões adiadas;

III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;

IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.

§ 2º Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 43. A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.

Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 44. Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.

Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 45. A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 46. Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 47. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 48. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 49. Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV DAS COMISSÕES CAPÍTULO I DAS PRELIMINARES

Art. 50. Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 51. As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 52. As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Art. 53. Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 54. As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 55. Cada Comissão será composta de no mínimo 01 e no máximo 02 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 56. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 57. As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 58. Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 59. As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 60. Compete às Comissões:

I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;

II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;

III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 61. O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes será de Fevereiro a Dezembro.

Art. 62. A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esportes compete:

I – Ao Prefeito Municipal;

II – Ao (a) Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;

IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 63. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esportes correrão à conta do orçamento da Divisão de Esporte, mediante a provação da (o) Secretária (o) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 64. As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Art. 65. Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2023, pelos seguintes membros: Davilierton de Mesquita Ribeiro, Elaine Cristina Oliveira Souza Santos, Fabiano Aparecido Ferreira, Gardien Marianne Kool Bronskhorst, Junior Cesar de Anhaia, Cintia Aparecida Rocha da Silva.

25811197599871335901948819203447113784



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público; e

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **14 de dezembro de 2023, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

INSPECTOR DE ESCOLA	
Classificação	Nome
04	FRANCIEL ALBINO DA SILVA
05	MATHEUS GARCIA BORGES MATUCHESKI*
06	CLEIDE REGINA COLADEL

*Candidato com classificação 5º - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

MONITOR DE APOIO EM TRANSPORTE ESCOLAR	
Classificação	Nome
03	TEREZINHA NEPOMUCENO DE CARVALHO
04	MILENE STEMPINHAKI
05	JESSICA VANESSA DA SILVA LUCIANO*
18	YOHAN BRENO DE ANDRADE DE MELO**
06	RODRIGO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

***Candidato com classificação 5º** - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

****Candidato com classificação 18º** - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PcD – Pessoa com Deficiência) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

PROFESSOR BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Classificação	Nome
01	CLICIANE DE FATIMA SANTANA PENTEADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	
Classificação	Nome
01	DAIANE MAYARA FERREIRA
02	ANDRE LUIZ VIEIRA
03	MICHEL BANKS CORTEZ
04	ANDRE HENRIQUE DE LIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
01	RAYSSA PITARELLO FIATS
02	FABIO ANTUNES
03	VANESSA GOMES DAS NEVES
04	RUTE DA COSTA AGOSTINHO
16	DANIELA FIGUEREDO DOS SANTOS*
75	LUIZE MENDES RUIVO**
05	ROSEMARA DE JESUS
06	BRUNA ROBERTO ALVES DA ROCHA
07	ANA ELISA PIERRE BRY
08	MARIA SUELI DO PRADO AMARAL
09	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS
10	EDUARDA ANTUNES DA FONSECA
11	KEDELYN CARINE GALVAO DA SILVA
12	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA
33	CARLOS HENRIQUE SOUZA*
135	EDUARDA PAES DOS SANTOS**
13	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA
14	SUELI DA SILVA
15	IASMYN DE FATIMA NOGUEIRA

***Candidato com classificação 16 e 33º** - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

****Candidato com classificação 75 e 135º** - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PcD – Pessoa com Deficiência) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Classificação	Nome
01	FRANCIELI DE SOUZA GOUVEIA
02	RAFAELA DE PAIVA ROLIM MOREIRA
03	MARIA CAROLINA FURQUIM GUERKE
04	BRUNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
07	MILCA LIMA DA SILVA*
191	LUCIANE PEREIRA LIMA**
05	DEYSE MICHELLY DAL MOLIN CARDOSO
06	ARIADINI JANDELLI DE BRITO
08	LEANDRO APARECIDO MENDES
09	SUELEN DE MATOS MARINS
10	GISELE ALVES DIAS NASSAR
11	RAFAELE DOS SANTOS SOARES
12	MARILDA APARECIDA FURTUOSO

*Candidato com classificação 07º - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

**Candidato com classificação 191º - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PcD – Pessoa com Deficiência) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

PSICOPEDAGOGO	
Classificação	Nome
01	DANAIA NE ELLIN BORDIGNON

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital deverão apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA:

- a) Cédula de identidade (cópia e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- c) Título de Eleitor (cópia e original);
- d) Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- e) Comprovante de residência (cópia e original);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- g) Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- h) Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- j) Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- k) Atestado de Antecedentes criminais (original) [Link para emissão da certidão](https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac)
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (original);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

m) Declaração de bens e/ou Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda; **(declaração de bens modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos);**

n) Foto 3x4.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 33 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a ratificação da alteração dos dados do Demonstrativo Sintético do governo federal exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o ofício 5596/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC recebido da coordenação da prestação de contas do governo federal;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as alterações realizadas no demonstrativo sintético do governo federal exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de novembro de 2023.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 34 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a alteração de valores do Termo de Referência do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoa idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de adequação dos valores repassados a entidade através de Termo de colaboração

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de valores do Termo de Referência do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoa idosa, aumentando em 17% (dezessete por cento) o valor do repasse conforme plano de trabalho e justificativa apresentado pela entidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de novembro de 2023.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 35 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do aditivo de prazo e valor solicitado pela entidade Lar Recanto do Idoso ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o ofício do Lar Recanto do idoso, solicitando aditivo de valor e prazo ao Termo de Colaboração 05/2022

Considerando o item 5.2 do Termo de Colaboração 05/2023 que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termino de sua vigência.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Dispõe sobre a aprovação do aditivo de prazo e valor solicitado pela entidade Lar Recanto do Idoso ao Termo de Colaboração nº 05/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de novembro de 2023.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 311/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
34	01	Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Dosagem:3mg + 3mg/ML, Uso:Injetável	Cosmed	Ampola	300	10,4499	3.134,97
108	01	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável	Frenesius	Ampola	200	2,729	545,00
116	01	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação 20 ml	Hipolabor	Frasco	200	1,20	240,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 308/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
08	01	Ácido fólico 15 mg	Hipolabor	Comprimido	500	1,738	869,00
13	01	Alendronato de sódio 70 mg	Cellera	Comprimido	3.000	0,196	588,00
19	01	Amoxicilina 500 mg	Prati Donaduzzi	Cápsula	40.000	0,269	10.760,00
101	01	Folinato de cálcio 15 mg	Hipolabor	Comprimido	1.000	1,738	1.738,00
135	01	Lidocaína cloridrato 2% sem epinefrina frasco 20 ml	Hypofarma	Frasco	100	5,60	560,00
155	01	Norfloxacino 400 mg	Pharma Science	Comprimido	5.000	0,38	1.900,00
187	01	Timolol - timolol indicação: solução oftálmica, concentração: 0,5% 5 ml	Teuto	Frasco	200	2,99	598,00
Total Global R\$17.013,00							

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 324/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
130	01	Levomepromazina 25 mg	Cristalia	Comprimido	20.000	0,48	9.600,00
192	01	Verapamil cloridrato 80 mg	Prati	Comprimido	10.000	0,289	2.890,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 302/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
162	01	Pasta d' água - pasta d' água composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal , concentração: 25% + 25% + 25% + 25% (sem mentol)	Uniphar	Frasco	300	5,85	1.755,00
179	01	Soro Fisiológico 0,9% Tampa Rosca 100 ml (Comum)	Uniphar	Frasco	2.000	2,00	4.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 326/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS ME

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
159	01	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensão oral, 100 ml	União Química	Frasco	300	39,00	11.700,00
193	01	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12	Lapon	Drágea	45.000	0,0399	1.795,50

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 366/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
214	01	Saco coletor de urina sistema aberto c/100 und	Letomed	Pacote	200	65,00	13.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 301/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
04	01	Aciclovir, dosagem: 50 mg/g creme 10 g	Brainfarma	Bisnaga	300	2,10	630,00
05	01	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Imec	Comprimido	220.000	0,038	8.360,00
09	01	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantóina, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante 200 ml	Hadassah	Frasco	100	5,60	560,00
33	01	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral 100 ml	Belfar	Frasco	500	5,80	2.900,00
87	01	Escopolamina butilbrometo 10 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Hipolabor	Frasco	200	6,40	1.280,00
172	01	Acetato De Retinol 50.000ui/MI + Colecalciferol 10.000ui/MI - Solução Oral Gotas, Frasco 10ml (Vitamina A+D)	NTS/Natubras	Frasco	1.000	4,20	4.200,00
176	01	Secnidazol 1g - Comprimido	Globo	Comprimido	1.500	1,10	1.650,00
181	01	Sulfadiazina De Prata 10mg/G Creme 30 G	Nativita	Tubo	1.000	4,69	4.690,00
						Valor Global R\$24.270,00	

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 364/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
188	01	Valproato de sódio - concentração: 250 mg,	Abbott	Comprimido	50.000	0,33	16.500,00
190	01	Valproato de sódio concentração: 500 mg	Abbott	Comprimido	40.000	0,57	22.800,00
Total Global R\$39.300,00							

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 319/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
61	01	Clorpromazina 100 mg	União Química	Comprimido	25.000	0,399	9.975,00
201	01	Soro glicofisiológico 250 ml sistema fechado	J.P.	Frasco	200	5,33	1.066,00
212	01	Furosemida 10mg/ML - 2 ml - Solução Injetável	Santisa	Ampola	200	1,60	320,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 300/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
03	01	Aciclovir, dosagem: 200 mg	Ranbaxy	Comprimido	10.000	0,175	1.750,00
12	01	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Prati	Comprimido	1.000	0,395	395,00
15	01	Amiodarona 200 mg	Ranbaxy	Comprimido	20.000	0,384	7.680,00
29	01	Beclometasona dipropionato, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica:aerossol bucal, característica adicional:frasco doseador c/ bocal aerogador	Glenmark	Frasco	500	20,35	10.175,00
30	01	Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol bucal, característica adicional: frasco dosador c/ bocal aerogador	Glenmark	Frasco	1.000	24,00	24.000,00
54	01	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	Prati	Comprimido	25.000	0,23	5.750,00
86	01	Escopolamina butilbrometo 10 mg	Green Pharma	Comprimido	50.000	0,554	27.700,00
105	01	Guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 35 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco de 100 ml - medicamento	Natulab	Frasco	1.300	2,26	2.938,00
114	01	Ibuprofeno 50mg/ML Solução Oral 30 ML	Natulab	Frasco	4.000	2,24	8.960,00
148	01	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: gel vaginal c/ aplicadores	Teuto	Tubo	500	5,60	2.800,00
156	01	Nortriptilina 25 mg	Ranbaxy	Comprimido	30.000	0,232	6.960,00
173	01	Risperidona, Dosagem: 1 Mg/ML, Uso:Solução Oral, Com Pipeta Dosadora 30ml	Prati	Frasco	400	9,40	3.760,00
Valor Global R\$102.868,00							

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 319/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
215	01	Bota de unha, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada c/ pasta óxido de zinco e associações, dimensões:cerca de 10 cm x 10 m, embalagem:em rolo, embalagem individual, tipo uso:uso único - bota de unha, material malha de tecido sintético e algodão, composição adicional impregnada c/ pasta óxido de zinco e associações, dimensões cerca de10 cm x 10 m, embalagem em rolo, embalagem individual, tipo uso único.	Casex	Unidade	50	25,00	1.250,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 316/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
51	01	Ceftriaxona sódica 1000 mg intramuscular: pó p/ solução injetável + diluente lidocaína	Blau	Frasco	700	5,95	4.165,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 322/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
109	01	Haloperidol 1 mg	Cristalia	Comprimido	20.000	0,17	3.400,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 311/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
32	01	Benzil Penicilina Benzatina 600.000ui Frasco Ampola	Teuto	Frasco	1.000	7,10	7.100,00
40	01	Carbamazepina 200 mg	Hipolabor	Comprimido	170.000	0,1853	31.501,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 327/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
165	01	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção - permetrina dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção capilar	lfal	Frasco	200	2,12	424,00
195	01	Soro fisiológico 1000 ml 0.9% sistema fechado	Beker	Frasco	1.000	7,10	7.100,00
196	01	Soro fisiológico 500 ml 0,9% sistema fechado	Beker	Frasco	3.000	5,55	16.650,00
225	01	Esparadrapo Impermeável. Medida: 10 cm x4,5 m (Dez Centímetros Por Quatro Metros E Meio). Composto De Tecido 100% Algodão Que Receba Tratamento Especial Para Proporcionar Facilidade De Rasgo Sem Desfiamento, Resina Acrílica Impermeabilizante, Massa Adesiva À Base De Borracha Natural, Óxido De Zinco E Resinas. Deve Apresentar Bordas Serrilhadas Que Favoreçam O Corte Orientado Em Ambos Os Sentidos, Sem A Necessidade De Instrumentos De Corte. Deve Apresentar Boa Capacidade De Fixação, Flexibilidade, Resistência E Impermeabilidade. Cor: Branco. Apresentação: Embalagem Unitária Individual.	Ciex	Rolo	500	7,42	3.710,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 308/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: ILG COMERCIAL LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
16	01	Amitriptilina cloridrato 25 mg	EMS	Comprimido	250.000	0,044	11.000,00
17	01	Amitriptilina cloridrato 75 mg	EMS	Comprimido	25.000	0,255	6.375,00
18	01	Amoxicilina, concentração: 50 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral 150 ml	EMS	Frasco	2.000	12,05	24.100,00
36	01	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 32 mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora	EMS	Frasco	1.300	11,701	15.211,00
37	01	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 64 mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora	EMS	Frasco	1.000	15,079	15.079,00
45	01	Carvedilol 12,5 mg	EMS	Comprimido	40.000	0,096	3.840,00
46	01	Carvedilol 25 mg	EMS	Comprimido	22.000	0,158	3.476,00
47	01	Carvedilol 3,125 mg	EMS	Comprimido	30.000	0,079	2.370,00
48	01	Carvedilol 6,25 mg	EMS	Comprimido	45.000	0,095	4.275,00
57	01	Clomipramina, dosagem: 75 mg	EMS	Comprimido	5.000	1,559	7.795,00
67	01	Dexametasona 4 mg	EMS	Comprimido	30.000	0,189	5.670,00
75	01	Dipirona sódica 500 mg	EMS	Comprimido	150.000	0,141	21.150,00
79	01	Doxazosina 2 mg	EMS	Comprimido	55.000	0,099	5.445,00
88	01	Espironolactona 100 mg	EMS	Comprimido	5.000	0,599	2.995,00
96	01	Fenofibrato 200mg	EMS	Comprimido	120.000	0,798	95.760,00
118	01	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento:sublingual	EMS	Comprimido	2.000	0,325	650,00
121	01	Ivermectina - concentracao/dosagem 6 mg	EMS	Comprimido	2.000	0,495	990,00
140	01	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg	EMS	Ampola	1.000	11,879	11.879,00
174	01	Ritalina Metilfenidato 10mg	EMS	Comprimido	8.000	0,329	2.632,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 314/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
43	01	Carbonato de cálcio 1250 mg(equivalente a 500 mg de ca++) - medicamento	Lapon	Comprimido	25.000	0,05	1.250,00
80	01	Enalapril maleato 10 mg	Cimed	Comprimido	150.000	0,028	4.200,00
81	01	Enalapril maleato 20 mg	Cimed	Comprimido	170.000	0,047	7.990,00
97	01	Finasterida 5 mg	Cimed	Comprimido	40.000	0,269	10.760,00
111	01	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	Cimed	Comprimido	500.000	0,019	9.500,00
119	01	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 20 mg -	Zydus	Comprimido	7.000	0,167	1.169,00
137	01	Loratadina 10mg	Cimed	Comprimido	60.000	0,068	4.080,00
138	01	Loratadina 1mg/MI Xarope Frc C/ 100ml	Cimed	Frasco	3.000	3,30	9.900,00
146	01	Metoprolol (succinato) 50 mg liberação controlada	Cimed	Comprimido	100.000	0,401	40.100,00
151	01	Nitrato De Miconazol 2% (20mg/G) Creme Dermatológico 28 G	Hipolabor	Bisnaga	1.200	2,409	2.890,80
158	01	Ondansetrona cloridrato 4 mg comprimido de desintegração oral	Biolab	Comprimido	20.000	0,46	9.200,00
177	01	Sinvastatina, dosagem: 40 mg cp	Cimed	Comprimido	150.000	0,144	21.600,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 320/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
65	01	Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Hipolabor	Bisnaga	2.500	1,77	4.425,00
205	01	Soro glicosado 5 100 ml sistema fechado	Equiplax	Frasco	200	5,13	1.026,00
206	01	Soro manitol 250 ml sistema fechado	JP	Frasco	100	7,75	775,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 366/2023.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
199	01	Soro glicosofisiologico 1000 ml sistema fechado	JP	Frasco	200	10,08	2.016,00
200	01	Soro glicosofisiologico 500 ml sistema fechado	JP	Frasco	200	5,92	1.184,00
202	01	Soro glicosado 5 1000 ml sistema fechado	JP	Frasco	200	8,40	1.680,00
204	01	Soro glicosado 5 250 ml sistema fechado	JP	Frasco	200	5,84	1.168,00
207	01	Soro Ringer Lactato 500 ml Sistema Fechado	JP	Frasco	200	5,70	1.140,00
226	01	Cânula de guedel nº 3	Desparpack	Unidade	20	3,54	70,80
227	01	Cânula orofaríngea guedel material*: polímero, tamanho nº 4	Desparpack	Unidade	20	3,50	70,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 306/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: MEDILAR IMP. E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
11	01	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	Geolab	Frasco	1.000	1,298	1.298,00
38	01	Captopril 25 mg	Hipolabor	Comprimido	100.000	0,022	2.200,00
59	01	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10 ml	Farmace	Ampola	5.000	0,299	1.495,00
64	01	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir 120 ml	Famace	Frasco	1.200	4,40	5.280,00
69	01	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral 100 ml	Farmace	Frasco	3.500	1,95	6.825,00
71	01	Diazepam, dosagem: 5 mg	Santisa	Comprimido	70.000	0,045	3.150,00
100	01	Fluoxetina, dosagem: 20 mg	Hipolabor	Cápsula	380.000	0,079	30.020,00
128	01	Levofloxacino 500mg	Eurofarma	Comprimido	3.000	0,683	2.049,00
139	01	Losartana potássica: 50 mg	Neo Química	Comprimido	900.000	0,044	39.600,00
160	01	Paracetamol 500 mg	Hipolabor	Comprimido	300.000	0,07	21.000,00
170	01	Propranolol cloridrato 40 mg	Osório	Comprimido	120.000	0,025	3.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 303/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
07	01	Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	Comprimido	40.000	0,0359	1.436,00
26	01	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral 15 ml	Pharlab	Frasco	2.500	6,80	17.000,00
55	01	Claritromicina, dosagem: 500 mg	Pharlab	Comprimido	2.000	1,88	3.760,00
115	01	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	Comprimido	230.000	0,179	41.170,00
136	01	Lidocaína cloridrato geléia 2% tubo 30 g	Pharlab	Tubo	500	3,83	1.915,00
143	01	Metoclopramida cloridrato 10 mg	Belfar	Comprimido	40.000	0,055	2.200,00
144	01	Metoclopramida cloridrato apresentação: solução oral, dosagem: 4 mg/ml frasco 10 ml	Belfar	Frasco	1.000	1,99	1.990,00
163	01	Permetrina - permetrina concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: loção para pele	Ifal	Frasco	500	3,07	1.535,00
166	01	Prednisolona fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	Hipolabor	Frasco	1.200	3,99	4.788,00
182	01	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	Belfar	Comprimido	15.000	0,209	3.135,00
198	01	Soro fisiológico 100 ml 0,9% sistema fechado	Equiplex	Frasco	3.000	3,74	11.220,00
						Valor Global R\$90.149,00	

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 363/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
185	01	Sulfato Ferroso - Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II	Nunesfarma	Comprimido	120.000	0,035	4.200,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 317/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
52	01	Ceftriaxona sódica 500 mg intramuscular: pó p/ solução injetável + diluente lidocaína	Eurofarma	Ampola	700	9,99	6.993,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 334/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
216	01	Fralda descartável adulto geriátrica tam. P e peso até 40 kg, formato anatômico, alto grau de absorvência, possuir camada interna de gel, retentor de umidade, composto por fibras de celulose antialérgica atóxica, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, o produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável acondicionadas em pacotes de no mínimo 8 unidades constar externamente identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	Confort	Pacote	250	11,20	2.800,00
220	01	Atadura - atadura tipo 1: crepom , material 1: 100% algodão , dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual	Anapolis	Unidade	7.920	0,26	2.059,20
221	01	Atadura de crepom 08 cm x 1,80 m - tecido 100% algodão, sendo no mín. 13 fios/cm², embalado individualmente.	Anapolis	Unidade	7.920	0,32	2.534,40
222	01	Atadura - atadura tipo 1: crepom , material 1: 100% algodão , dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único , embalagem: embalagem individual	Anapolis	Unidade	12.000	0,36	4.320,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 309/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
24	01	Anlodipino besilato 5 mg	Geolab	Comprimido	300.000	0,028	8.400,00
41	01	Carbamazepina 400 mg	Cristalia	Comprimido	5.000	0,60	3.000,00
53	01	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação:shampoo 100 ml	Nativita	Frasco	350	5,592	1.957,20
62	01	Clorpromazina 25 mg	Cristalia	Comprimido	32.000	0,28	8.960,00
73	01	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	Comprimido	15.000	0,204	3.060,00
76	01	Dipirona sódica 500 mg/ml ampola 2 ml	Teuto	Ampola	2.000	1,14	2.280,00
77	01	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral gotas 10 ml	Farmace	Frasco	2.500	1,12	2.800,00
82	01	Enoxaparina 40 Mg/ML (0,4mg) Sc	Mylan	Seringa	500	13,18	6.590,00
83	01	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável	Hypofarma	Ampola	100	1,19	119,00
90	01	Estradiol, Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato, Dosagem: 5mg + 50mg/1ml, Uso:Injetável	Cifarma	Ampola	2.500	8,89	22.225,00
107	01	Haloperidol 2mg/ML Solução Oral Gotas – Frasco 20 ML	Cristalia	Frasco	50	4,032	201,60
145	01	Metoclopramida cloridrato apresentação: dosagem: 5 mg/ml, solução injetável	Halexistar	Ampola	500	0,616	308,00
149	01	Metronidazol:250 mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	22.000	0,19	4.180,00
150	01	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal 80 g c/ aplicadores	Prati Donaduzzi	Tube	1.000	6,73	6.730,00
152	01	Nistatina 100.000 ui/ml, forma farmaceutica suspensao oral, frasco conta-gotas, via de administracao oral 50 ml	Prati Donaduzzi	Frasco	600	5,723	3.433,80
157	01	Omeprazol 20 mg	Hipolabor	Comprimido	350.000	0,045	15.750,00
168	01	Prednisona 5 mg	Hipolabor	Comprimido	40.000	0,056	2.240,00
210	01	Glicose 50% - 10 ml - Ampola	Samtec	Ampola	400	0,526	210,40
213	01	Cloridrato de Prometazina 25mg/ML – 2 ml	Hipolabor	Ampola	200	1,904	380,80
217	01	Glicerina 100% glicerina uso tópico 100 ml.	Vicpharma	Frasco	100	8,71	871,00
219	01	PVPI Uso Topico (1% De Iodo Ativo), 100ml	Vicpharma	Frasco	400	4,816	1.926,40

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 321/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CIRURGICA PRIME LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
84	01	Eritromicina 50 mg/ml susp 60 ml	Prato	Frasco	150	12,16	1.824,00
175	01	Salbutamol, Dosagem: 100mcg/Dose, Forma Farmacêutica: Aerosol Oral 200 Doses	Teuto	Frasco	2.300	10,77	24.771,00
211	01	Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável	Teuto	Ampola	100	4,88	488,00
218	01	Integrador de processo químico para monitorar esterilização classe 5 / 6 cód. BR 0359652	Clean Up	Unidade	2.000	0,45	900,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 318/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PROGRESSO MED

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
56	01	Clomipramina, dosagem: 25 mg	Sandoz	Comprimido	10.000	0,8998	8.998,00
98	01	Fluconazol - fluconazol, dosagem 150 mg	Medquímica	Comprimido	4.000	0,43	1.720,00
120	01	Itraconazol 100mg	Geolab	Comprimido	3.000	0,812	2.436,00
180	01	Sais para de reidratação oral 27,9 g	Belfar	Envelope	5.000	0,9299	4.649,50

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 324/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
129	01	Levomepromazina 100 mg	Hipolabor	Comprimido	18.000	0,695	12.510,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 315/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$	
49	01	Cefalexina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral 100 ml		União	Frasco	700	10,90	7.630,00
50	01	Cefalexina 500 mg		União	Cápsula	50.000	0,53	26.500,00
70	01	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	Brainfarma	Comprimido	30.000	0,047	1.410,00	
72	01	Diclofenaco 25 mg/ml solução injetável ampola 3 ml	Farmace	Ampola	1.000	1,13	1.130,00	
78	01	Doxiciclina 100 mg	Sandoz	Comprimido	500	0,52	260,00	
94	01	Fenobarbital sódico 100 mg	União	Comprimido	60.000	0,15	9.000,00	
95	01	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	União	Frasco	450	4,25	1.912,50	
99	01	Flunarizina, Dicloridrato 10mg	Brainfarma	Comprimido	25.000	0,089	2.225,00	
104	01	Glibenclamida 5 mg	Medquímica	Comprimido	200.000	0,026	5.200,00	
106	01	Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável	União	Ampola	700	6,325	4.427,50	
110	01	Haloperidol 5 mg	União	Comprimido	30.000	0,14	4.200,00	
123	01	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg bd	Roche	Comprimido	10.000	0,70	7.000,00	
124	01	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg dispersível	Roche	Comprimido	5.000	1,79	8.950,00	
125	01	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg hbs	Roche	Comprimido	3.000	1,79	5.370,00	
126	01	Levodopa, Composição: Associado A Benserazida, Dosagem:200mg + 50mg	Roche	Comprimido	12.000	1,63	19.560,00	
132	01	Levotiroxina sódica 100 mcg	Merck	Comprimido	80.000	0,16	12.800,00	
133	01	Levotiroxina sódica 25 mcg	Merck	Comprimido	120.000	0,1799	21.588,00	
134	01	Levotiroxina sódica 50 mcg	Merck	Comprimido	150.000	0,17	25.500,00	
141	01	Metformina 850 mg	Prati	Comprimido	500.000	0,12	60.000,00	
154	01	Noretisterona 0,35mg (Cartela)	Biolab	Cartela	400	0,19	76,00	
171	01	Propatil nitrato 10 mg	Farmoquímica	Comprimido	20.000	0,53	10.600,00	
178	01	Sinvastatina 20mg Cp	Sandoz	Comprimido	180.000	0,669	12.042,00	

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 365/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Itens Registrados:**

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
197	01	Soro fisiológico 250 ml 0,9% sistema fechado	Equiplax	Frasco	3.000	4,40	13.200,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 307/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
14	01	Alopurinol 300 mg	Prati	Comprimido	25.000	0,343	8.575,00
23	01	Ampicilina 500mg	Prati	Cápsula	3.000	0,509	1.527,00
161	01	Paracetamol solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral 15 ml	E.M.S	Frasco	5.000	1,64	8.200,00
183	01	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8 mg/ml suspensão oral	Prati	Comprimido	15.000	0,236	3.540,00
186	01	Tiamina, dosagem: 300 mg cp	Prati	Comprimido	10.000	0,213	2.130,00
191	01	Varfarina sódica - dosagem: 5 mg,	F.Q.M	Comprimido	20.000	0,1599	3.198,00
VALOR GLOBALR\$27.170,00							

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 309/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
35	01	Biperideno, dosagem: 2 mg	Cristalia	Comprimido	45.000	0,25	11.250,00
42	01	Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 600 mg + 400 ui - medicamento	Fitoway RDC	Comprimido	40.000	0,056	2.240,00
63	01	Colagenase associada com cloranfenicol 0,6 ui + 1 % pomada 30 g	Cristalia	Tubo	100	11,75	1.175,00
91	01	Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação:creme vaginal	Hipolabor/ Balder	Tubo	100	13,00	1.300,00
93	01	Fenitoína sódica 100 mg	Hipolabor	Comprimido	30.000	0,092	2.760,00
189	01	Valproato De Sódio 250mg/5ml Frasco 100 ML	Hipolabor	Frasco	1.000	4,77	4.770,00
194	01	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral - 100 ml (óleo mineral)	Imec RDC	Frasco	300	3,38	1.014,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 305/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
10	01	Água destilada ampola 10 ml	Farmace	Ampola	5.000	0,27	1.350,00
27	01	Azitromicina 500 mg	Medquímica	Comprimido	21.500	0,72	15.480,00
28	01	Baclofeno 10 mg	Teuto	Comprimido	18.000	0,17	3.060,00
31	01	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000ui Frasco Ampola	Teuto	Frasco	3.000	6,00	18.000,00
39	01	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Hipolabor	Frasco	1.000	7,69	7.690,00
44	01	Carbonato de Lítio 300 mg	Biolab	Comprimido	30.000	0,185	5.550,00
58	01	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral gotas 20 ml	Hipolabor	Frasco	5.000	2,24	11.200,00
60	01	Cloreto de sódio, princípio ativo: associado com cloreto de benzalcônio, dosagem:0,9% + 0,01%, uso:solução nasal 30 ml	Airela	Frasco	2.000	0,95	1.900,00
68	01	Dexametasona, concentração: 4 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 2,5 ml	Teuto	Ampola	5.000	1,70	8.500,00
89	01	Espironolactona 25 mg	SEM	Comprimido	100.000	0,1596	15.960,00
112	01	Hidróxido De Alumínio 60mg/ML Susp 150 ML	Airela	Frasco	2.000	3,6299	7.259,80
122	01	Lactulose 667mg/ML, Forma Farmaceutica Xarope/Solucao Oral, Forma De Apresentacao Frasco 120ml - Medicamento	Airela	Frasco	1.500	5,60	8.400,00
142	01	Metildopa 250 mg	SEM	Comprimido	100.000	0,55	55.000,00
169	01	Prometazina cloridrato 25 mg	Teuto	Comprimido	50.000	0,15	7.500,00
184	01	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II, Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas 30 ML	Airela	Frasco	500	1,15	575,00
209	01	Diazepam, 5mg/ML, Injetável (Ampola 2 ml)	Teuto	Ampola	300	1,19	357,00
Valor Global							R\$167.781,80

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 323/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
117	01	Isoflavona de soja (glycine max) 150 mg - medicamento		Comprimido	25.000	0,4175	10.437,50
127	01	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg		Comprimido	5.000	0,57	2.850,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 310/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
25	01	Atenolol 50 mg	Brainfarma	Comprimido	200.000	0,058	11.600,00
74	01	Diosmina Associada Hesperidina 450mg + 50mg	Brainfarma	Comprimido	300.000	0,5111	153.330,00
102	01	Furosemida 40 mg	Brainfarma	Comprimido	150.000	0,0513	7.695,00
147	01	Metoprolol 100mg (Tartarato)	Aché	Comprimido	10.000	0,2374	2.374,00
167	01	Prednisona 20 mg	Brainfarma	Comprimido	35.000	0,1701	5.953,50

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 334/2023.

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) n° 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: VP MEDICAMENTOS - EIRELI

Itens Registrados:

Lote	Item	Descrição/especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
223	01	Atadura de crepe 15 cm x 1,80 m	Erimax	Unidade	12.000	0,49	5.880,00
224	01	Atadura Crepom 20cm Largura X 180cm Comprimento	Erimax	Unidade	12.000	0,62	7.440,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/08/2023.

25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 22/2023

Processo nº 304/2023

Chamamento Público 05/2023

Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa FEIRA VERDE, instituído no município de Arapoti através da Lei 1955/2019

Prazo de Credenciamento: Das 09h00min do dia 30/11/2023 até às 09h00min do dia 20/12/2023.

Sessão de Abertura dos envelopes: No dia 20/12/2023, às 09h30min no endereço especificado abaixo

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: 0800 400 1005, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 29/11/2023.

25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade sob o nº 21/2023**, para Aquisição de marcador elétrico para pneus PNEUMARK PM2100, visando atender as necessidades da Frota Municipal de Arapoti-PR, a favor da empresa:
 1- PNEUMARK LTDA no valor de R\$ 5.420,00
 Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
 Arapoti, 28 de Novembro de 2023.
 Irani Jose Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito
De 28/11/2023
 Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 21/2023, a empresa:
 1- PNEUMARK LTDA no valor de R\$ 5.420,00
 Objeto: Aquisição de marcador elétrico para pneus PNEUMARK PM2100, visando atender as necessidades da Frota Municipal de Arapoti-PR.
 Irani Jose Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 511/2023
Processo de Inexigibilidade: 21/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Contratada: PNEUMARK LTDA
Objeto: Aquisição de marcador elétrico para pneus PNEUMARK PM2100, visando atender as necessidades da Frota Municipal de Arapoti-PR
Dotação Orçamentária: 1200115452001220563390300000
Valor Contrato: R\$ 5.420,00
Prazo Execução/Vigência: 60 dias
Data Assinatura: 28/11/2023

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa sob o nº 123/2023**, Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 02 (dois) veículos modelo Volare V8L Executivo – EURO VI, modelo 2023, a favor da empresa:

1 - RODO SERVICE no valor de R\$ 21.908,22.

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 29 de Novembro de 2023

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Andréa Cristina Silva
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO,
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal.
De 29/11/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 123/2023, a empresa:

1 – RODO SERVICE no valor de R\$ 21.908,22.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 02 (dois) veículos modelo Volare V8L Executivo – EURO VI, modelo 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Andréa Cristina Silva
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 515/2023
Processo de Dispensa: 121/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RODO SERVICE

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 02 (dois) veículos modelo Volare V8L Executivo – EURO VI, ano 2023.

Dotação Orçamentária: 0700110301000420323390300000
Valor Contrato: R\$ 21.908,22
Prazo Execução/Vigência: 180 dias
Data Assinatura: 29/11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE TERMO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 89/2023.

Processo nº 268/2023.

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.782/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Processo de Licitação nº 268/2023 – Pregão Eletrônico nº 89/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que em virtude da necessidade de incluir informações complementares no Termo de Referência do Edital, exarada por licitante interessado no certame, conforme documentos nos autos do processo, declara para os devidos fins a **SUSPENSÃO**, do **Pregão Eletrônico nº 89/2023, Processo Licitatório nº 268/2023**, cuja suspensão foi determinada para **RETIFICAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL**.

Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até retificação.

O Edital de Pregão Eletrônico com as alterações promovidas será republicado no site desta Prefeitura, www.arapoti.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal Eletrônico do site da BLL Compras, nos termos da legislação vigente.

Publique-se na forma da lei.

Arapoti, 29 de Novembro de 2023.

Douglas Renan Urias de Souza
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 20/2023

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – IPSM.

JOÃO PAULO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Arapoti, portador da cédula de identidade RG nº *.043.63*-* SSP/PR, exercerá a função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**;

II. **FABIO LOPES SAMPAIO**, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Arapoti, portador da cédula de identidade RG nº *.982.23*-* SSP/PR, exercerá a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL**;

III. **MARCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Arapoti, portador da cédula de identidade RG nº *.216.00*-* SSP/PR, exercerá a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL**;

IV. **BRUNO CÉSAR DA SILVA**, servidor efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, portador da cédula de identidade RG nº *.733.29*-* SSP/PR, exercerá a função de **Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

Art. 3º. O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti ou outros servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º. A renovação dos membros da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário, publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 29 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência